



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.370/2009

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênios com as entidades sociais
enumeradas e dá outras providências.”**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com as entidades filantrópicas abaixo enumeradas:

INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ - CNPJ n.º 10.615.503/0001-25

ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA

CRESCENDO FELIZ - CNPJ n.º 10.915.110/0001-37

Parágrafo único. As despesas com os referidos convênios serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
10 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal